

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ  
INSTITUTO LABORO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO

DORCELINA CORRÊA DE SOUSA LOPES  
MARIA AMÉLIA SILVA DE FREITAS

**ABUSO FINANCEIRO E ECONÔMICO CONTRA O IDOSO**

Brasília-DF

2011

DORCELINA CORRÊA DE SOUSA LOPES  
MARIA AMÉLIA SILVA DE FREITAS

**ABUSO FINANCEIRO E ECONÔMICO CONTRA O IDOSO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a  
Universidade Estácio de Sá - Instituto Laboro  
como requisito parcial à obtenção do título de  
Pós-graduado em Especialização em Saúde do  
Idoso.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sueli Rosina Tonial  
Dr.<sup>a</sup> Mônica Elinor Alves

Brasília-DF  
2011

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ  
INSTITUTO LABORO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO

DORCELINA CORRÊA DE SOUSA LOPES  
MARIA AMÉLIA SILVA DE FREITAS

**ABUSO FINANCEIRO E ECONÔMICO CONTRA O IDOSO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para obtenção do título de Pós-graduado em Especialização em Saúde do Idoso.

Banca Examinadora:

---

Nome do Professor(a) Orientador(a)

---

Nome do Professor(a) de TCC

---

Nome do Professor(a) Convidado(a)

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta como tema central o estudo dos atos abusivos financeiros e econômicos, praticados à pessoa idosa por parte das instituições econômicas públicas, privadas e no âmbito familiar. Quanto à metodologia, trata-se de um estudo descritivo, exploratório, comparativo, de natureza qualitativa, proveniente da análise de livros e textos concernente a área, leis referentes à Política Pública de Proteção aos Idosos, registros e estatísticas de órgãos públicos e particulares referentes aos anos de 2002 a 2008. Esse trabalho de investigação aqui apresentado teve o objetivo secundário de identificar e caracterizar o perfil dos idosos vítimas de abuso, o perfil de seus agressores e os principais tipos de violência usados. Através destes dados foi possível também demonstrar algumas conquistas e carências relativas às medidas de enfrentamento a esses abusos.

Palavras Chaves: **Abusos financeiros - Abusos econômicos – Idosos.**

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	JUSTIFICATIVA	12
3	OBJETIVO	13
3.1	OBJETIVO GERAL	13
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
4	MÉTODO	14
4.1	PROCEDIMENTO	14
4.2	HIPÓTESE	15
5	RESULTADO	16
5.1	VELHICE E ENVELHECIMENTO	17
5.2	OS ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELA FAMÍLIA	18
5.3	OS ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELO ESTADO	19
5.4	OS ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELAS EMPRESAS E COMÉRCIO	19

5.5	PERFIL DO AGRESSOR	20
5.6	PERFIL DA VÍTIMA	22
5.7	CIRCUNSTÂNCIAS E AGRAVANTES	22
5.8	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO	23
5.9	POLÍTICAS DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	25
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1	PERFIL DO AGRESSOR	21
FIGURA 2	PERFIL DA VÍTIMA	22

## 1. INTRODUÇÃO

O fenômeno do envelhecimento populacional tem sido observado em todo o mundo. No Brasil não tem sido diferente. O perfil demográfico tem mudado principalmente nas últimas décadas, havendo uma transição da população brasileira influenciada pela queda de mortalidade na década de 40 e da fecundidade a partir de 1960, sendo este último fator decisivo para o aumento da população idosa. (IBGE 2007).

Com base nos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2002), estima-se que em 2020 teremos mais de 30 milhões de idosos, o que representará 13% da população, ou seja, mais de 25 milhões de pessoas. O grupo etário que apresenta maior crescimento é aquele constituído por idosos “muito idosos” (80 anos ou mais), (IBGE 2002).

A esperança de vida ao nascer, no Brasil, dobrou no início do século XX, passando de 33 para 70 anos. Tal perspectiva tem merecido a atenção dos poderes constitucionais com destaque à Carta Magna de 1988, que institucionaliza o benefício financeiro aos idosos. A Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994 cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Órgãos específicos, constituídos em níveis federais Conselho Nacional do Idoso (CNID), estaduais Conselho Estadual do Idoso (CEDI) e municipais Conselho Municipal do Idoso (CMDI) e Distrito Federal são coordenados pelo Ministério da Assistência Social onde esses conselhos tratam das ações para com os idosos e das denúncias sobre os atos abusivos praticados a eles.



Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 65 anos ou mais nos países desenvolvidos, e 60 anos ou mais nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

A conceituação de violência não se restringe à ocorrência de um evento em si, mas a sua interpretação pela sociedade, naquele momento histórico. Uma conduta só será considerada violenta, quando o juízo de valor feito pelas normas legais e sociais vigentes numa sociedade a reprovar.

A violência tem sido um dos problemas mais desafiadores para a sociedade desde os tempos mais remotos e, no que se refere ao idoso, pode-se situá-la nos aspectos sócio culturais implicados nos conflitos interpessoais e intergeracionais.

A violência é o tipo de crime mais trágico praticado contra o idoso. É considerado trágico pelo fato de quem o comete ser, quase sempre, alguém que tem uma relação muito próxima com a vítima, por aqueles em quem mais confiam ou por quem convivem.

A violência contra o idoso pode ser considerada uma afronta à dignidade humana, estando relacionada com a visão negativa da velhice. Portanto, a violência traz subjacente uma visão depreciativa do idoso, fruto do desrespeito, do preconceito e crueldade, que precisa ser superada.

O maltrato é considerado sinônimo de abuso, que também se reflete em violência contra o idoso. Entende-se por abuso financeiro e econômico – toda ação voltada à exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.

De acordo com a Rede Internacional para a Prevenção de Maus-tratos contra o Idoso (INPEA, 2007), adotou-se a definição elaborada em 1975 na Inglaterra: “O maltrato ao idoso é um ato (único ou repetido) ou omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”.

Conforme consta na redação da Portaria de Política Nacional da Saúde (BRASIL, Portaria GM/MS Nº737, de 16/05/01 - Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências), também considera abusivo qualquer ato único ou repetido, ou a falta de ação apropriada que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano, ou angústia a uma pessoa idosa.

O abuso e maus-tratos constituem crimes que têm sido ocultados e mantidos em segredo pelo chamado “pacto do silêncio”. (Fragmentos de Cultura, Goiânia, v.17, n.3/4p. 239-255. mar./abr.2007). Os idosos preferem sofrer em silêncio a romper a aparente harmonia familiar. Alguns silenciam pelo temor da represália dos agressores. Na verdade, as vítimas idosas temem a solidão e o desprezo no fim de suas vidas, embora sejam cruelmente maltratadas. ”(Fragmentos de Cultura, Goiânia, v.17, n.3/4p. 239-255. mar./abr.2007)

A violência contra os idosos teve sua primeira divulgação a partir de 1976, quando os abusos contra idoso foram descritos em revistas científicas britânicas como “espancamento de avós” (BAKER, 1975)

No Brasil, a questão começou a ganhar visibilidade nas décadas de 1980 e 1990, com a realização de várias pesquisas na área de gerontologia e publicações de bibliografias referentes ao tema da violência contra a pessoa idosa. Alguns autores como: Machado Gomes e Xavier (2001), Machado (2002), Minayo (2003, 2004), iniciaram os descritos sobre a violência contra idoso no Brasil e somente após essas publicações é que a preocupação com a qualidade de vida dos idosos passou a fazer parte da Agenda de Saúde Pública Brasileira.

Até bem pouco tempo não se poderia imaginar que o abuso financeiro seria tratado como violência contra o idoso, no entanto, hoje esse fato está se tornando cada dia mais comum. Os crimes de abuso econômico e financeiro são atualmente os que mais

atingem os idosos brasileiros (aproximadamente 95%) das queixas nos órgãos de defensoria da pessoa idosa são a este respeito (6 ° Fórum de Políticas Públicas para a 3ª Idade UnATI/UERJ ).

O abuso financeiro precisa de um basta. É desumana, cruel e humilhante a exploração aos nossos idosos. É causa de indignação e revolta, vê-los sendo usados por uma sociedade capitalista que não os reconhece e nem os valoriza, mas que os usam para obtenção de lucros.

Para isso é necessário que se rompa o silêncio e que sejam denunciadas as várias violências praticadas contra os idosos domiciliados ou institucionalizados, essencialmente no que se refere ao abuso financeiro Alcântara (2004.p.16).

## **2. JUSTIFICATIVA**

A população mundial de idosos aumentou consideravelmente nestes últimos anos. De um modo geral, podemos justificar este fenômeno as descobertas científicas, e a melhora da qualidade e expectativa de vida da população. Contudo, longevidade vai se apresentar como uma problemática para a sociedade, especialmente, a brasileira. O significativo aumento do envelhecimento populacional, aliado aos crescentes casos de insultos e agressões aos idosos representa um grande desafio a ser enfrentado neste novo milênio.

O objetivo geral deste trabalho foi o de analisar inicialmente, os problemas enfrentados pelos idosos acerca de abusos econômicos e financeiros e a viabilização de projetos e políticas voltados ao combate tais abusos e, a partir disso, estabelecer subsídios aos estudiosos do tema. Posteriormente, procurou-se abordar o perfil das vítimas e dos seus agressores. Finalmente, buscou-se dissertar sobre medidas de enfrentamento ao abuso financeiro e econômico cometidos as pessoas idosas e as conquistas, carências e falhas da Política Pública de Proteção aos Idosos.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

- Estudar os atos abusivos financeiros e econômicos praticados à pessoa idosa, por parte das instituições econômicas públicas ou privadas e no âmbito familiar.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Identificar os tipos de violência financeira e econômica contra a pessoa idosa;
- relatar os tipos de operações financeiras a que são submetidos os idosos;
- identificar e caracterizar o perfil do agressor e da agredida na prática do abuso econômico e financeiro;
- relacionar algumas medidas de enfrentamento ao abuso financeiro praticado contra a pessoa idosa;
- demonstrar algumas conquistas no que se refere às políticas públicas de proteção ao idoso;

## **4. MÉTODO**

Este é um estudo descritivo e qualitativo, oriundo da análise de dados e do procedimento comparativo e exploratório desses dados e dos registros bibliográficos de livros, textos provenientes da internet e de órgãos relacionados a políticas públicas dos anos de 2002 a 2008.

### **4.1. PROCEDIMENTO**

Este instrumento de estudo adotou um sistema de investigação e ponderação tendo como base os fundamentos de diversos pesquisadores da área, registros e estatísticas correlacionadas às Políticas Públicas de Proteção ao Idoso, bem como, a identificação e caracterização do perfil do agressor na prática do abuso econômico e financeiro contra o idoso, os tipos de operações financeiras a que esses são submetidos e ainda às medidas de enfrentamento ao abuso financeiro e econômico cometidos por parte das instituições econômicas públicas ou privadas e mesmo no âmbito familiar dos idosos.

Inicialmente, foram realizadas análises exploratórias com o intuito de descrever as características sociais, intelectuais e econômicas dos agressores e das vítimas. A combinação da tarefa de coleta de dados e da análise e ponderação dos dados indicaram qual o perfil das pessoas e a faixa etária em que estão mais sujeitas aos abusos financeiros.

Em um segundo momento foi avaliado os vários tipos de abusos financeiros pelos quais as possíveis vítimas supracitadas poderiam estar sujeitas e conseqüentemente, quais as medidas de enfrentamento e as políticas voltadas para atenção e proteção à pessoa idosa.

## 4.2. HIPÓTESE

- A realidade dos idosos que deveriam ter o seu lar como sendo um lugar onde estariam protegidos, tratados e acolhidos, e a realidade controversa que demonstra que é no espaço familiar, que se apresentam os maiores índices de maus- tratos, abandono e negligência e principalmente abuso financeiro e econômico.
- A falta de informações para os idosos sobre o conjunto de leis, programas e normas, políticas públicas, que os distanciam cada vez mais de seus direitos.
- Significado de velhice e do envelhecimento para demonstração da necessidade de pessoas auxiliando os idosos na execução de práticas rotineiras.
- As várias formas de violência praticadas contra o idoso, dando enfoque ao abuso financeiro e econômico por parte do Estado, Instituições particulares e no âmbito familiar.

## 5. RESULTADO

Os estudos de caso são escassos, a mídia quase nunca aborda o assunto, mas a violência financeira contra idosos é mais recorrente do que se imagina. O abuso ocorre em todos os níveis sociais, da classe alta à baixa. As maiores vítimas são viúvas, pensionistas, na faixa etária entre 60 e 90 anos.

A violência, maus-tratos, abusos contra os idosos são noções que dizem respeito a processos e a relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou ainda institucionais, que causem danos físicos, mentais e morais à pessoa.

As violências financeiras configuram 32% e dizem respeito à apropriação indevida de pensão ou aposentadoria e 95% dos autores do abuso são parentes das vítimas. Isto porque, a maioria das pessoas idosas vive com seus parentes ou sozinhas, em casa própria. De acordo com a pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abranco (200, p.1), em São Paulo, a realidade do idoso na família é a seguinte: Aproximadamente 79% dos idosos possuem casa própria e 11% residem em casas alugadas. Este fato faz com que os abusos cometidos contra elas sejam praticados pelos entes mais próximos, familiares ou ainda pelos seus cuidadores.

Atualmente 40% dos aposentados são os responsáveis por sustentar financeiramente suas famílias, entretanto eles os idosos não tem voz de comando na casa. (6º Fórum de Políticas Públicas para a Terceira Idade - Universidade Aberta da Terceira Idade UnATI/UERJ - Rio de Janeiro 2008), não exercendo qualquer voz ativa ou decisões diante ao próprio dinheiro.

Os idosos são vítimas também de golpistas e de várias modalidades de abusos financeiros cometidos por criminosos que tripudiam sobre sua vulnerabilidade física e



intelectual em agências bancárias, caixas eletrônicos, lojas, travessias das ruas e em outros locais.

A partir da análise dos dados coletados apresentam-se a seguir os resultados da pesquisa:

## 5.1. VELHICE E ENVELHECIMENTO

Quando se fala em envelhecimento, subentende-se o avanço dos anos e uma série de perdas significativas relacionadas a esse avanço; além do possível surgimento das doenças crônicas que acabam por deteriorar a saúde, e a ausência de papéis sociais valorizados, que afetam também os demais setores da vida. culminando na maioria das vezes, em uma crise.

A velhice é marcada por uma noção de tempo, fator biológico em que as etapas da vida evoluem naturalmente. O tempo neste caso indica a existência de uma programação genética para nossas células e organismos com um fluxo progressivo e sem retorno. Essa programação genética está diretamente relacionada ao aparecimento de características muito conhecida por todos os seres humanos: como os cabelos brancos, as rugas, a perda da capacidade reprodutiva, o esquecimento, o comprometimento do funcionamento das funções do organismo, entre outros.

Os idosos apresentam mudanças comportamentais em sua vida até mesmo em eventos rotineiros, concernente a processos no plano físico, mental, social e cognitivo. Conforme (MARTINS, 2004), o termo cognição é bastante amplo e abrange toda a esfera do funcionamento intelectual humano.

A análise desses dados levantou questões que demonstram que o envelhecimento apesar de ser um processo universal, por ser um processo natural e que não depende da

vontade do indivíduo é também um processo que apresenta inúmeras características, pois envolve aspectos biológicos, psicológicos, emocionais e sociais e geram dependências.

Segundo (MARTINS, 2004), há algumas habilidades perceptuais que mostram uma mudança sistemática em função da idade. A memória por exemplo, a habilidade de lembrar coisas por um breve período de tempo declina com a idade. A habilidade de raciocinar em busca de uma boa solução não é perdida, contanto que não seja imposto um limite de tempo para a tarefa. A partir dos 60 anos pode haver um declínio na avaliação do QI total, talvez porque os testes de QI incluam muitos itens que requerem velocidade, boa memória em curto prazo e acuidade visual.

## 5.2. OS ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELA FAMÍLIA

Os maiores casos relacionados a abusos financeiros está diretamente ligado a família dos idosos ou seus cuidadores e fazem referências a casos como:

- a disputas pela posse de bens dos idosos;
- dificuldades financeiras das famílias em arcar com a sua manutenção;
- pressões para realizarem empréstimos bancários, com juros abusivos;
- em tentativas de forçar procurações indevidas, sem o seu consentimento, que lhes concedam acesso a venda de bens patrimoniais, imóveis, para saldar dívidas pessoais.
- a expulsão deles do seu tradicional espaço físico e social, do lar ou por seu confinamento em algum aposento mínimo, em residências que por direito lhes pertencem;
- dentre outras formas de coação.

Tais atos e atitudes visam, quase sempre à usurpação de bens, objetos e rendas, sem o consentimento dos idosos. Mas, geralmente os maus-tratos são múltiplos: queixas de abuso econômico e financeiro associam-se a várias formas de maus-tratos físicos e psicológicos, que produzem lesões, traumas ou até a morte.

### 5.3. OS ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELO ESTADO

Os abusos financeiros por parte do Estado ocorrem quando frustra expectativa de direitos da pessoa idosa ou mesmo, se omite na garantia desses direitos. Exemplos comuns ocorrem nas freqüentes dificuldades relacionadas a aposentadorias, pensões e concessões devidas, bem como quando se autoriza empréstimos consignados sem uma análise prévia e por um período longo.

Tornar obrigatório a pessoa acima de 60 anos, a casar-se sobre o regime de separação de bens, não dando a ele (a) o direito de escolher o regime patrimonial que deseja se casar, indo de encontro à sua liberdade individual. (Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Art. 1.641, Inciso II) é outra forma muito comum de abuso financeiro por parte do Estado.

### 5.4. ABUSOS FINANCEIROS PRATICADOS PELAS EMPRESAS E COMÉRCIO

Os planos de saúde e seus aumentos abusivos, suas negativas de cobertura e exigências de carência de tempo em determinados serviços essenciais (campeãs de reclamações) junto aos órgãos competentes são um dos maiores exemplos de abusos financeiros cometidos pelas empresas particulares contra as pessoas idosas; não distante a

esses abusos estão fatores como estelionatários e outros abusadores que tripudiam sobre sua vulnerabilidade física, intelectual e econômica em agências bancárias, caixas eletrônicos, nas lojas, na rua, nas travessias ou nos transportes. Roubo de cartões bancários e de créditos, cheques, dinheiro e objetos de valor, de forma violenta ou sorrateira, são também crimes muito notificados nas delegacias de proteção; bem como, casos envolvendo empresas de comércio e prestadoras de serviços, sobretudo, bancos e lojas com propagandas enganosas e atraentes.

Segundo André Moura Soares (2007, p.2), Procurador da Assistência Judiciária do Direito Federal, ocorrem abusos financeiros por parte de entidades particulares através de uma “enxurrada” de propagandas populares na TV sempre com estímulos visuais diversos (artistas, desportistas, etc.), com a finalidade de influenciar o público alvo: os idosos.

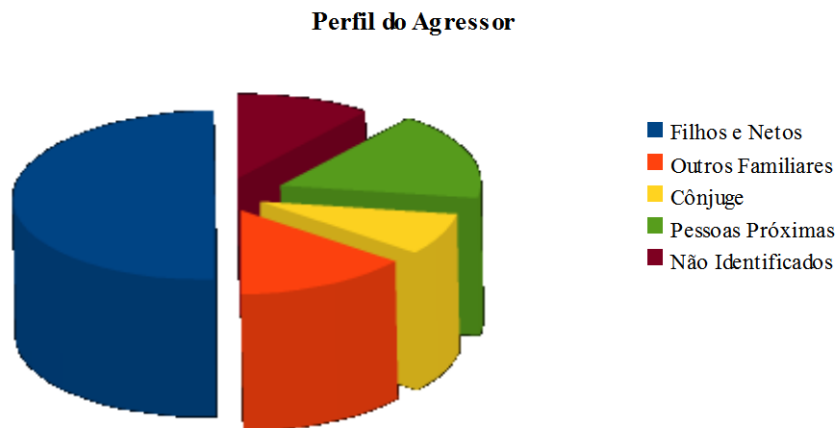
Disponibilizamos dinheiro rápido e fácil, sem burocracia, para você fazer o que quiser; para sua vida ser mais completa, basta que se utilizem do crédito; que você e o Banco, mediante a concessão de empréstimo realiza o seu sonho e outras do gênero. (SOARES, 2007)

## 5.5. PERFIL DO AGRESSOR

Considera-se muito importante dissertar, sobre o perfil e as características mais comuns dos agressores:

- São pessoas de vínculo familiar filhos e netos, 50%;
- outros familiares 14%;

- cônjuge 8%;
- outras pessoas 17%
- agressor não identificado 11%



Fonte Pesquisa UFPE, 2006

Figura 1 – Perfil do Agressor

- Mulheres com maridos desempregados que voltam para casa da mãe com filhos que apresentam dificuldades financeiras em arcar com a sua manutenção;
- vivem na maioria das vezes na casa da própria vítima;
- filhos dependentes financeiramente;
- familiar que responde pela manutenção do idoso sem renda;
- usuário de álcool e ou droga;
- alguém que se vinga do idoso com quem mantinha vínculos afetivos frouxos.
- os filhos homens, mais que as filhas; noras e genros;

## 5.6. PERFIL DA VÍTIMA

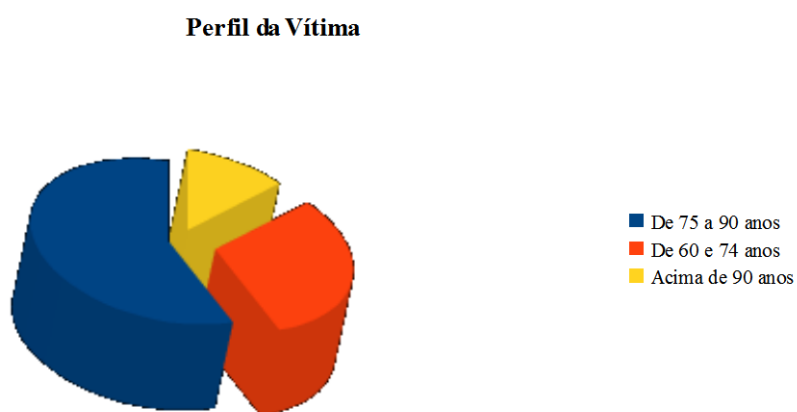
Gênero: 63% são mulheres;

Idade: 45% entre 75 a 90 anos;

24% entre 60 e 74 anos;

9% acima de 90 anos

Indicadores: Viúvas com pensão.



Fonte Pesquisa UFPE, 2006

Figura 2 – Perfil da Vítima

## 5.7. CIRCUNSTÂNCIAS E AGRAVANTES

Diante da complexidade da violência social contra os idosos e suas várias formas de abuso; é interessante avaliar o grande leque de circunstâncias que geralmente podem

passar despercebido e que são responsáveis pelo agravamento da situação e das circunstâncias que envolvem o idoso, a família ou os cuidadores e o Estado.

- Concentração de familiares no domicílio, principalmente em grandes áreas urbanas e o agressor viver na mesma casa que a vítima;
- filhos serem dependentes financeiramente de pais idosos
- idoso depender da família de seus filhos para sobreviver
- uso de álcool e drogas pelos filhos, outros adultos da casa ou pelo próprio idoso;
- ambiente de pouca comunicação, pouco afeto e vínculos fracos na família;
- isolamento social da família e da pessoa idosa;
- idoso ter sido ou ser agressivo nas relações com seus familiares;
- haver história de violência na família;
- precariedade das condições sócio- econômicas e de sobrevivência
- cuidador ter sido vítima de violência doméstica;
- precariedade de políticas públicas de proteção social para as famílias;
- presença de depressão ou qualquer tipo de sofrimento mental ou psiquiátrico .

## 5.8. ALGUMAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

Por vezes necessárias atitudes que envolvam primeiramente a conscientização e sensibilização por parte da sociedade, ou seja, ações conjuntas da união de grupos sociais que acarretem em um processo de mudança para o idoso, envolvendo-nos efetiva e afetivamente com sua causa.

- que o próprio idoso assuma a senescência, não entregando os pontos, mas tentar manter o máximo de sua autonomia possível.
- que o idoso busque acesso às novas tecnologias;
- que ele mesmo vá ao banco, aprenda a sacar o seu dinheiro e guardar sua senha;
- se o idoso não tem autonomia constituir um representante legal para este idoso ficar protegido pela lei;
- que o idoso crie novos vínculos sociais pois, quanto mais isolado estiver, mais frágil ficará ;
- buscar se informar a respeito das leis e dos seus direitos;
- denunciar aos órgãos:
  - Polícia Civil ou Militar;
  - Conselho do Idoso;
  - Ministério Público;
  - Defensoria Pública;
  - Vigilância Sanitária.
- formular um plano de ação para enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
- capacitação de gestores, profissionais e técnicos em todos estados brasileiros para a prevenção da violência;
- capacitação de cuidadores de idoso;
- implantação e apoio a Núcleos/Centros que visam a prevenção da violência contra o idoso.
- criação de um observatório nacional das ações de enfrentamento.



## 5.9. POLÍTICAS VOLTADAS PARA ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Algumas medidas já estão sendo tomadas pelo Estado. Existem leis que retratam a necessidade do idoso, porém, ainda não estão sendo devidamente exercidas. Contudo, elas também são de responsabilidade de todos nós, principalmente no que diz respeito à fiscalização do seu cumprimento. Muito ainda precisa ser feito para melhorar a vida do idoso. Falta promover práticas educativas que levem o idoso ao exercício da sua cidadania.

- Política Nacional do Idoso – 1994;
- Constituição Federal de 1998;
- Estatuto do Idoso – 2003
- Associação Nacional de Gerontologia (ANG);
- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a violência contra os idosos extrapola, há tempos, os limites da convivência social e vem crescendo em proporções alarmantes. Os abusos vão desde agressões psicológicas, negligência, abuso sexual, financeiro e abandono. Fora esses, ainda existem os sofridos no meio social, como no trânsito e maus-tratos no ônibus. Contudo, os maus-tratos psicológicos e o abuso financeiro e econômico estão no topo da lista.

A questão da Política Pública de Proteção aos Idosos surgiu à bem pouco tempo na história do país, portanto, até bem pouco tempo, não era possível imaginar que este tema ganharia algum status no contexto social. Infelizmente, ainda não atingiu o patamar necessário para alterar a nossa realidade. Os casos de violência contra o idoso estão se tornando cada dia mais comum. Pensando nisso, surge a promoção de práticas educativas no sentido de um maior cuidado para com esses sujeitos, garantindo-lhes o seu direito ao exercício da cidadania.

A violência estrutural que vitima os idosos é resultante da desigualdade social, da penúria provocada pela pobreza e pela miséria e da discriminação que se expressa de múltiplas formas. No Brasil, apenas 25% dos idosos aposentados vivem com três salários mínimos ou mais. Portanto, a maioria deles é pobre e outros tantos miseráveis. Embora a questão da desigualdade social seja um problema muito mais amplo do que o que aflige os mais velhos, são eles (junto com as crianças), os mais vulneráveis. Talvez em decorrência das limitações da idade, talvez pelas injunções das histórias de perdas e problemas de saúde e a conseqüente dependência, situações que na velhice são extremamente agravadas.

Esta investigação oportunizou através dos dados coletados, caracterizar a imprescindível necessidade de cada vez mais tornar visível a violência contra os idosos para que através do seu reconhecimento em atos cotidianos, encontre leis vigentes.

Espera-se principalmente do Estado à implementação de estratégias de ações que tenham como ponto de convergência para a garantia dos direito da pessoa idosa, à promoção dos Direitos Humanos. É necessário ainda, que existam políticas de apoio e incentivo aos idosos para que esses busquem o acesso às novas tecnologias. Assim como é muito importante, que o idoso crie novos vínculos sociais, pois, quanto mais isolado estiver, mais frágil ficará. Valores humanísticos de solidariedade, respeito, empatia devem fazer parte dos comportamentos e relacionamentos que permeiam a vida de todo ser humano, incentivados em todo o decorrer de suas vidas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. **Velhos Institucionalizados e Família**. Entre abafos e desabafos. Campinas, SP:Ed. Alínea, 2004

ANDRADE, Inês. **Inadimplência Dispara entre Idosos**. Jornal do Comércio, Recife, PE: 04/05/2006.

CID/SEJUS/GDF (Org.). **Conselho dos Direitos do Idoso no DF**. Brasília, DF: GDF, 2009.

MARTINS, Maria Das Graças Teles. **Psicologia da Saúde: Aspectos Afetivos, Emocionais e Comportamentais do Idoso**. Natal, RN: UFRN, 2004.

MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Org.). **Programa de Atenção à Pessoa Idosa: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Ministério da Assistência Social, 1993.

PINTOS, Cláudio C. Garcia. **A Família e a 3ª Idade**. São Paulo, SP: Ed. Paulinos, 1999.

SENADO FEDERAL (Org.). **Estatuto do Idoso: Dispositivos Constitucionais Pertinentes**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília, DF: Subsecretaria de Edições Técnica, Senado Federal, 2003.

SOARES, André de Moura. **Aposentados e Pensionistas do INSS: Empréstimos consignados e proteção ao idoso**. Ação Civil Pública. Teresina, PI: Jus Navigandi, 2006. em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/9055>>. Acesso em: 03 nov. 2010.

VENOSA, Sílvio de Sá. **Direito Civil**. 4ª ed. São Paulo, SP: Ed. Atlas. S.A, 2004. 6 v.

VICENTE, Maria Cavalcante (Org.). Revista da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura: **O MSTTR Defendendo e Valorizando a Terceira Idade - Através dos Direitos Sociais**. Brasília, DF: CONTAG/Secretaria de Políticas Sociais, 2007.